



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo nº: 1.110.058
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Minas Gerais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Buritizeiro
Relator: Conselheiro Cláudio Terrão

De acordo com a informação técnica anexada ao SGAP, peça 11, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 10, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 30 de março de 2022.

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA
Coordenador de Área
TC – 3212-1